PORTARIA N° 199/2021

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 233/2020 e consubstanciada no protocolo nº 17.161.596-8, com penalidade aplicada através da Portaria nº 125/2021, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em referência ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 233/2020, conforme constante no processo protocolado sob nº 17.161.596-8 e, em função da penalidade aplicada conforma Portaria n° 125/2021,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do procedimento administrativo em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no protocolo nº 17.161.596-8, bem como de aplicação de penalidade conforme Portaria nº 125/2021 do IDR-Paraná;

Art.2º DETERMINAR que a Ouvidoria IDR-Paraná, deverá encaminhar, nos termos do Art. 1, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio 2011, concomitantemente aos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia deste processo e desta decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE, e à Assessoria Jurídica do IDR-Paraná, arquivando o presente processo nessa Ouvidoria para eventuais consultas.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro 2021.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA 199/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 18/11/2021 10:31. Inserido ao documento **234.575** por: **Natalino Avance de Souza** em: 18/11/2021 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **83fa2eb688ddc501da60b3e48f1db9a2**.